+ obras



+ turismo

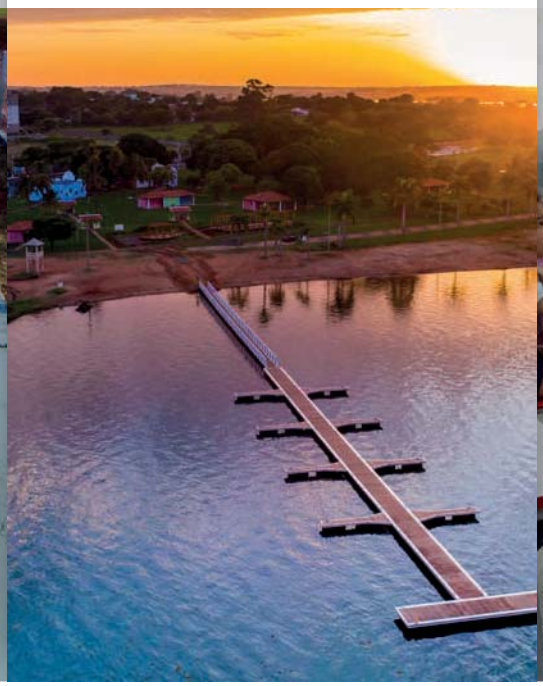

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2955

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 25 de junho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2955

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Decisão do Prefeito 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.961, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que, nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a atenção da população estará voltada para esse evento esportivo de relevância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias de modo a adequar o atendimento ao público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, **no dia 29 de junho de 2026, será das 7h às 13h,** em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo Único. O atendimento ao público no Paço Municipal ocorrerá das 8h às 12h.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento seja ininterrupto, manterão expediente normal na data mencionada no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Dirigentes das autarquias e responsáveis pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às peculiaridades dos órgãos e entidades que dirigem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6596/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 100708/2026, QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Agente de Contratação, na decisão datada de 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento do Agente de Contratação, mantendo-se a Decisão pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, referente ao presente procedimento licitatório.

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Agente de Contratação e homologar o presente certame, determinando a imediata contratação da adjudicatária ENGEOHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

II - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente às empresas recorrente e recorrida dando-lhe ciência da decisão retro;

Intime-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de junho de 2026.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810 Dados: 2026.06.25 15:49:46 -03'00'

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6596/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 100708/2026, QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

DECIDE, por bem e por não vislumbrar qualquer óbice legal, com fundamento na Lei 14.133/2021, acolher a decisão do Agente de Contratação Sr. Gustavo Henrique da Cruz Francisco proferida na Decisão do Recurso, de 25 de junho de 2026, interposto pela empresa CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, para, ao final, declarar a empresa **ENGEOHAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora do certame, pelo valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de junho de 2026.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2026.06.25 15:50:11 -03'00'

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA - BIÊNIO 2026/ 2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pereira Barreto**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.205/2013, Convoca:

Art. 1º - Estão convocadas as Entidades não Governamentais de atendimento à criança e adolescente com sede neste município e inscritas no CMDCA, e representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente para a Assembleia de Eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028 conforme segue:

Das Vagas

Art. 2º - As vagas disponíveis para sociedade civil estão distribuídas nas seguintes representações:

I. Representantes da Área da Educação e Cultura:

01 Vaga para Suplente

II. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

01 Vaga para Suplente

III. Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

01 Vaga para Suplente

Parágrafo único - As Entidades interessadas em concorrer as vagas descritas nos itens “I”, “II” e “III” deverão indicar apenas 01 candidato para a eleição.

Art.3 º - A indicação dos conselheiros da sociedade civil para integrarem o Conselho, a cada gestão, é de livre escolha das entidades, mesmo que esta indicação recaia sobre o membro que integrou o Conselho na gestão anterior, atendendo a possibilidade de recondução por uma vez em igual período.

Parágrafo único - Não poderão ser indicados pelas entidades representantes que já exerceram dois mandatos.

Art. 4º - Entidades, Associações e/ou órgãos interessados em concorrer as vagas dispostas no art. 2º deverão encaminhar os ofícios com a indicação dos candidatos às vagas até o dia **13/07/2026** por e-mail para cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br ou protocolar na Secretaria do CMDCA localizada na Avenida Brasil nº 1736 – Centro, contendo nome, RG, telefone e email.

Da realização da Assembleia

Art. 5º - A Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028 ocorrerá de maneira remota, no dia 29 de julho de 2026, às 9h00min em primeira convocação e 9h30min horas em última convocação, sendo que as orientações de acesso serão encaminhadas previamente aos participantes.

Art. 6º - Ficam convocados para assembleia de eleição todos os inscritos.

Art. 7º - Serão votados e poderão votar todos os candidatos as vagas;

Disposições Finais

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 9º - Os membros da sociedade civil eleitos exercerão o mandato de 02 (dois) anos no CMDCA.

Art. 10° - Durante o mandato a vaga preenchida na eleição será reservada à Entidade ou à área do candidato eleito. Em caso de desistência, o membro poderá ser substituído por ofício ao CMDCA e em sequência alterada a portaria.

Art. 11° - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria do Conselho, assim como pelos participantes votantes durante a Assembleia de Eleição, sem prejuízo e edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Disposições Gerais

Art. 12º – Faz parte deste Edital o Anexo I.

Art. 13º - Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito à Secretaria do CMDCA.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de junho de 2026.

Elisangela Scarpa

Presidente do CMDCA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Anexo I

Procedimentos e Prazos

Ação	Prazo / Período
Publicação do Edital	25/06/2026
Prazo para inscrições	26/06/2026 a 13/07/2026
Assembleia de Eleição dos membros	29/07/2026
Publicação do resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil	Até 31/07/2026
Divulgação da Portaria de nomeação dos membros do CMDCA	Até 05/08/2026
Posse dos membros 2026/2028	Agosto/2026

CMDCA

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br